

Boletim de Serviço

Nº 860, de 27 de fevereiro de 2026

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB

R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 101, de 23 de fevereiro de 2026.....	4
Portaria-SEI nº 103, de 24 de fevereiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 106, de 26 de fevereiro de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 107, de 26 de fevereiro de 2026.....	10
CONCESSÃO.....	11
Portaria - SEI nº 102, de 23 de fevereiro de 2026.....	11
REVOGAÇÃO	12
Portaria - SEI nº 104, de 25 de fevereiro de 2026.....	12
INSTITUIÇÃO.....	13
Portaria - SEI nº 105, de 25 de fevereiro de 2026.....	13
PROCESSO SELETIVO.....	16
Portaria - SEI nº 96, de 23 de fevereiro de 2026.....	16
RESOLUÇÃO.....	18
Resolução - SEI nº 215, de 27 de fevereiro de 2026.....	18

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 101, de 23 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Alexandre Aranha Trigueiro**, matrícula SIAPE nº***8173, Responsável Técnico do **Serviço de Urologia**, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria-SEI nº 103, de 24 de fevereiro de 2026

Revoga a Portaria-SEI nº 86, de 12 de fevereiro de 2026 e designa os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do termo de **CONTRATO Nº 40/2025 - MULTITECH ENGENHARIA DE SOLUCOES LTDA** (55049472), referente à CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PROJETO E OBRA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.030057/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do termo de **CONTRATO Nº 40/2025 - MULTITECH ENGENHARIA DE SOLUCOES LTDA** (55049472), referente à CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PROJETO E OBRA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

MEMBROS:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira - Matrícula SIAPE ****445;

Gestor Substituto: Alan Ribeiro de Vasconcelos, CPF: ***.940.064-**

II. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo Titular: Renan Silva Balbino, CPF ***.799.514-**

Fiscal Administrativo Substituto: Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, CPF: ***.057.924-**

III. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Edeilson Belarmino Gonçalves Silva, Matrícula SIAPE ****716

Fiscal Técnico: Osvaldo de Lima Souza - Matrícula SIAPE ****627;

Fiscal Técnico: Yuri de Carvalho Gomes, CPF ***.138.384-**;

Fiscal Técnico: Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros, CPF **522.824-**

Fiscal Técnico: Elisandro da Rosa Moreira - Matrícula SIAPE ****675.

Fiscal Técnico: Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque - Matrícula SIAPE ***2635

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 106, de 26 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kallyne Vieira Lopes**, matrícula SIAPE nº 304****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, no período de 03 a 05 de março de 2026, em decorrência do gozo de abono anual de ponto previsto no ACT vigente e folga eleitoral, pelo titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 107, de 26 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mariana Ferreira de Abrantes Barros**, matrícula SIAPE nº 312****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, no período de 02 a 11 de março de 2026, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 02/12/2024

CONCESSÃO

Portaria - SEI nº 102, de 23 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o consta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares para o empregado pública Murillo Frazão de Lima e Costa, matrícula SIAPE nº 226****, ocupante do cargo de fisioterapeuta, no período de **02 de março de 2026 a 01 de março de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 104, de 25 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº492, de 02 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria-SEI nº 475, de 17 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 670, 17 de maio de 2024, que homologou a composição da Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor produzindo efeitos na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 105, de 25 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº492, de 02 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

Art.1º Instituir a composição dos membros para compor a **Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Universitário Lauro Wanderley**, instituído no âmbito do HULW.

Presidente:

PRESIDENTE

Janaína Japiassu Alves, Médica Anestesiologista, matrícula SIAPE: 117****

VICE-PRESIDENTE

Madson Mariz Melo Tavares, Médico Intensivista, matrícula 233****

COORDENADOR DA EDUCAÇÃO CONTINUADA

Madson Mariz Melo Tavares, Médico Intensivista, matrícula 233****

SECRETÁRIO

Luana Soares de Souza, Matrícula SIAPE: 228****

MEMBROS EFETIVOS

Allan Victor Assis Eloy, Técnico de Enfermagem, matrícula SIAPE: 176****

Ana Laura Medeiros, Médica Geriatria, matrícula SIAPE: 186****

Andréa Fábila Freitas da Silva, Assistente Social, matrícula SIAPE: 193****

Fernanda Isabela Gondim Sarmento, Médica Neonatologista, matrículas SIAPE: 261**** e 361****

Fernanda Tavares Arruda, Assistente Social, matrícula SIAPE: 307****

Igor Mendonça do Nascimento, Médico Intensivista, matrícula SIAPE: 175****

Lucrécia Maria Bezerra, enfermeira, matrícula SIAPE: 142****

Melissa Viana Telles, Psicóloga, matrícula SIAPE: 113****

Mônica Isabel Abrantes Leite, Médica Anestesiologista, matrícula SIAPE: 114****

Renata Cyntia Dionísio de Vasconcelos Vieira, Psicóloga, matrícula SIAPE: 307****

Tiago José Silveira Teófilo, Enfermeiro, matrícula SIAPE: 225****

MEMBROS CONSULTIVOS

Gislayne Azevedo, Farmacêutica, matrícula SIAPE: 216****

Giulyanna Karlla Arruda Bezerra, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE: 225****

Nicole Leite Lucas, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE: 110****

Poliana França, Odontóloga, matrícula SIAPE: 321****

Raquel Bezerra Barbosa de Moura, Nutricionista, matrícula SIAPE: 227****

Wanessa Maria Silva do Nascimento Araújo, Terapeuta Ocupacional, matrícula SIAPE: 228****

Art. 2º A Comissão terá vínculo temático e suporte administrativo junto à **Superintendência**, podendo haver mediação por meio do **Setor de Governança**.

Art. 3º Os resultados, produtos e encaminhamentos decorrentes da atuação da Comissão de Revisão de Óbitos deverão ser submetidos à apreciação da **Gerência de Atenção à Saúde**, do **Colegiado Executivo do HULW (Colecx)** e da **Superintendência**, conforme a matéria.

Art. 4º A Comissão de Cuidados Paliativos terá início a partir da publicação desta Portaria e mandato de **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por mais um período igual, os membros só poderão serem substituídos nesse período a pedido, conforme o capítulo II, Art. 6º do regimento interno (22416135) da referida comissão.

Art. 5º A Comissão poderá contar com a participação de **convidados internos ou externos**, sem direito a voto, sempre que a matéria em análise exigir conhecimento técnico específico.

Art. 6º A participação na Comissão não implica alteração de lotação, vínculo funcional ou remuneração, de vendo as atividades ser exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias dos cargos ocupados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor produzindo efeitos na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 96, de 23 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado preliminar da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, vinculado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação preliminar dos candidatos inscritos:

EDITAL 01/2026 - Resultado Preliminar da 1ª Fase				
Cargo: Chefe do Setor de Infraestrutura Física				
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação	Pontos Desempate
Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira	***674.924**	1º	13	2
Winston Dantas Maia Filho	***849.074**	2º	8,5	2

Art. 2º Os recursos devem ser enviados pelo(a)s candidatos(as) impreterivelmente até dia **01 de março de 2026**, para o e-mail comise.hulw@ebserh.gov.br.

Art. 3º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

RESOLUÇÃO

Resolução - SEI nº 215, de 27 de fevereiro de 2026

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão).

CONSIDERANDO a Resolução - SEI 215 (58438991);

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício - SEI 43 (58444926) do Setor de Governança e Estratégia;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 393, de 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Aprovar e publicar, nos moldes dos anexos, o Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HULW- Versão 6.0. O documento está disponível no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hulwufpb/governanca/gestao-estrategica/plano-diretor-estrategico/PDE%202024-2028/plano>.

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024